



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**ÁGUA PRETA**  
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO J. DA SILVA

## PORTARIA N ° 17/2025

O presidente da Câmara Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, em especial o previsto no artigo 117.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos administrativos o seguinte servidor: ISAAC NUNES DE MOURA, portador do CPF nº.163.867.464-73 e RG: 10928719 SDS/PE, para os contratos firmados pela Câmara Municipal da Água Preta.

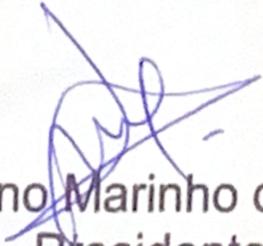
Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º A presente designação não representará em ônus ao ente, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, "Palácio Benedito Silveira Coutinho" 06 de janeiro de 2025.

  
Luciano Marinho da Silva  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**ÁGUA PRETA**  
PALÁCIO VEREADOR FÁBIO J. DA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, e dou por **CERTIFICADO**, sob as penas da lei, a quem interessar possa que a Portaria de nº 17/2025 a qual nomeia o **Sr. Isaac Nunes de Moura** para Fiscal de Contrato desta Casa Legislativa, fora exarada e publicada na data epigrafada, passando a dotar de vigência e eficácia, bem como estampar todos os jurídicos e legais efeitos, seguindo o que preceitua a **LOM – Lei Orgânica do Município**, em seu art. 95.

**LOM, art. 95: “A publicidade das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso”.**

**CERTIFICAMOS** finalmente que, a Portaria acima declinada fora devidamente Publicada, e afixada no mural da edilidade (átrio da Câmara Municipal) e nos demais locais de costume, vislumbrando assim, a devida publicidade, tão elencada e estampada no Direito Administrativo acerca dos Atos, ensejando destarte, o amplo acesso ao público para o devido conhecimento, segundo o fim vislumbrado na carta magna de 1988, em seu art. 37 e seguintes, bem como o previsto no art. 97, I, alínea “b” da constituição do estado de Pernambuco, sem prejuízo de outras legislações pertinentes, que regule à matéria trazida à baila.

O referido é verdade, e dou fé.

Água Preta, 06 de janeiro de 2025.

**Luciano Marinho da Silva**  
**Presidente**